

CONTRATO N. 946/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 866/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, E A EMPRESA BRANDAO SERVICOS MEDICOS EIRELI.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO do Município de Campos Belos, inscrito no CNPJ – MF sob nº 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado pelo GESTOR, o Secretário Municipal de Saúde, **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.116.671-24, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **BRANDAO SERVICOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 27.081.127/0001-39, situada à Rua José Luiz Teixeira, nº 17, Qd. 17, Vila Santa Maria, Taguatinga - TO, CEP: 77.320-000, neste ato representado legalmente pela Sra. **PRISCILLA DIAS LEMOS**, brasileira, portadora do CPF nº 018.252.051-08, RG Nº 711624 SSP/GO, Inscrição no CRM-TO SOB O Nº 003641/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **866/2018**, do CREDENCIAMENTO Nº 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), parcela única de 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensal, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica **10.122.0033.2.089.3.3.90.39**.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 21 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do FMS
Contratante

BRANDAO SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº. 27.081.127/0001-39
PRISCILLA DIAS LEMOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____